



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

EDITAL Nº 01/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO NEGRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DESTINADA AO CARGO DE CONTADOR CONFORME DISPÕE A, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 652/2014 E A RESOLUCAO Nº 03/2022.

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para contratação temporária de excepcional interesse público de vaga existente para o cargo de CONTADOR, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o presente Edital, para cargo necessário e indispensável para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público, em decorrência de vacância de vaga, conforme disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 640/2014 e na Resolução nº 03/2022, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislações correlatas, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga de CONTADOR, de formação de nível superior, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Legislativo do Município de Cerro Negro-SC, até que seja realizado concurso público.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo designada pelo Poder Legislativo do Município de Cerro Negro - SC, por meio do Portaria nº 23/2022, que é formada por profissionais, que fazem parte do quadro de servidores do Poder Legislativo

2. DA VAGA, DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT	REQUISITO	CARGA HORARIA	VALOR
CONTADOR	Contador	01	Curso Superior completo de Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	20 hs	R\$ 2.463,95

3. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Perfil e atribuições do cargo de Contador:

- Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira.
- Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública.
- Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta.
- Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Orientar projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras.
- Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara.
- Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara.
- Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária.
- Acompanhar o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município.
- Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes.
- Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O contrato será temporário e vigorará pelo prazo de 90(noventa) dias prorrogável por igual período, a partir da data de sua assinatura, ou até realização de concurso público, limitando-se ao prazo máximo de 12 meses para preenchimento da vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições só poderão ser entregues pessoalmente, ou por meio de Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório, mediante cópia dos documentos pessoais, seguidos dos documentos originais. Não serão aceitas as inscrições ou documentos enviados via e-mail.

5.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em consonância com os documentos apresentados, devendo os mesmos serem cópias autenticadas, ou conferida com a original na Secretaria do Poder Legislativo, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

5.4. Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, os quais serão acondicionados em envelope, o qual deverá ser **LACRADO**, pelo candidato, não sendo permitida a entrega de documentos posterior ao ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição.

5.5 a Comissão não avaliará documentação de candidato cujo envelope esteja com o lacre violado, hipótese em que o candidato em questão será desclassificado do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

5.6 Após a realização das inscrições, até a data de conferência, os envelopes semente podem ser abertos na presença dos membros da comissão para análise.

5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição conforme ANEXO I deste Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de quitação militar, se do sexo masculino (conforme lei nº 4.375/64, art.75)
- d) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última votação (1º E 2º TURNOS);
- e) Currículo Vitae;
- f) Comprovante de residência;
- g) PIS e/ou Pasep e Carteira de Trabalho
- h) Certificado de Conclusão do Curso Superior de Ciências Contábeis, juntamente com o histórico escolar;
- i) Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC
- j) Certificado de Curso de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, se possuir;
- k) Comprovante de tempo de serviço público de contabilidade, se possuir, conforme declaração do ANEXO II, e respectivo documento comprobatório;
- l) Certificado de Cursos, seminários, jornadas, treinamentos se possuir;
- m) Procuração, se for o caso.
- n) Ficha de inscrição, constante no ANEXO I do presente edital.
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, (extrair 4 certidões: civil, criminal, civil e criminal conjunta, e eleitoral);

5.8 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

5.9 No ato da entrega dos documentos da inscrição **NÃO** serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

5.10 Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições, sendo os candidatos desclassificados.

5.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5.12 O Edital de Seleção estará disponível no Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Negro, e no site da Câmara de Municipal de Vereadores de Cerro Negro – SC (camaracerronegro.sc.gov.br)

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser feitas conforme ANEXO III, na Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Negro-SC, situado à Rua Constâncio José da Silva, s/n, Bairro Centro, Cerro Negro/SC, CEP: 88.585-000, as inscrições serão recebidas nos seguintes dias e horários:

Segunda, quarta, quinta e sexta-feira das 08:00 às 14:00h

E na terça-feira das 14:00 às 18:00h

6.2 As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

7. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação dos títulos apresentados será feita mediante pontuação, de acordo com o ANEXO IV. Deste edital

7.2 – A pontuação total, que será utilizada para compor a listagem final de classificação, será aquela obtida pela soma dos pontos de todos os documentos válidos apresentados.

7.3 – No momento da avaliação, caso a Comissão perceba que o inscrito não preenche algum requisito básico para provimento no cargo escolhido, será automaticamente eliminado do processo de seleção pública.

7.4 – Na hipótese de empate, o critério de desempate será na ordem estabelecida abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

a) Candidato de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, completado até o último dia de inscrição do presente processo seletivo simplificado.

b) Maior tempo de atuação profissional (em qualquer área) devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço.

c) Participação em eleição como mesário;

d) Atuação como jurado;

e) Sorteio público

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Ao final da avaliação da documentação, a Comissão elaborará a listagem dos candidatos em ordem classificatória decrescente, e providenciará sua publicação

8.2 A Análise da documentação e a publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO serão divulgadas conforme cronograma do ANEXO III, no Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Negro, e no site da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Negro - SC.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado, serão recebidos os recursos no dia determinado no cronograma constante no ANEXO III, que serão examinados pela Comissão, para após análise e apreciação, ser divulgado resultado final.

9.2 A interposição de recursos só será admitida através de requerimento fundamentado, dirigido a comissão, devendo ser protocolado junto a Câmara Municipal de Vereadores, conforme ANEXO V.

10. DO REGIME JURÍDICO

10.1 Os aprovados contratados deverão submeter-se ao regime jurídico conforme os direitos e obrigações estabelecidos nas Legislações Municipais e no Estatuto dos Servidores Municipais de Cerro Negro - SC, e estarão vinculados ao Regime Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

de Previdência Social - RGPS, com recolhimento de suas contribuições previdenciárias ao INSS.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Concluídas todas as avaliações do Processo Seletivo Público e decorridos os prazos de recurso que houverem sido impetrados, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com a divulgação do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme cronograma constante do ANEXO III.

11.2 Feita a classificação dos candidatos, será submetida à homologação do Presidente.

11.3 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será publicada a classificação geral dos candidatos aprovados, no site Oficial da Câmara

11.4 Para fins de nomeação dos candidatos aprovados, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerro Negro, 20 de setembro de 2022

REGINALDO DOS ANJOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Ficha de Inscrição Nº. _____
Nome _____ do
Candidato: _____
CPF: _____ RG: _____
Natural _____ de _____ Data _____ de
Nascimento: ____/____/_____
Endereço
Residencial: _____
Cidade/UF _____
CEP: _____
Telefone (1): (____) _____ - _____ Telefone (2): (____) _____ -

CONCORRER AO CARGO DE CONTADOR

DOCUMENTOS APRESENTADOS E ANEXADOS

- Ficha de inscrição, constante no ANEXO I do presente edital.
- Procuração, se for o caso.
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de quitação militar, se do sexo masculino (conforme lei nº 4.375/64, art.75)
- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última votação (1º E 2º TURNOS);
- Currículo Vitae;
- Comprovante de residência;
- PIS e/ou Pasep e Carteira de Trabalho
- Certificado de Conclusão do Curso Superior de Ciências Contábeis, juntamente com o histórico escolar;
- Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- () Certificado de Curso de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, se possuir;
- () Comprovante de tempo de serviço público de contabilidade, se possuir;
- () Certificado de Cursos, seminários, jornadas e treinamentos se possuir;
- () Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, civil, e eleitoral;
- () Procuração, se for o caso.

Observações: O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das instruções contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e se comprometer a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Cerro Negro-SC, Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura responsável pelo recebimento da inscrição: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO II DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Eu _____, inscrito (a) no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas -CPF, sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) no endereço:
_____, DECLARO sob
as penas da lei, para fins de comprovação junto a Câmara Municipal de Vereadores
de Cerro Negro - SC, que possui _____ anos e _____ meses de tempo de
serviço no exercício do cargo de _____, seja da administração direta,
indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados,
do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior a minha inscrição no
presente processo seletivo.

Cerro Negro -SC, ____/____/_____.

Declarante

Observação: Anexar, obrigatoriamente, o(s) documento(s) que comprove(m) o
tempo de Serviço declarado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	27/09 à 07/10/2022
Avaliação dos documentos pela Comissão	10 à 11/10/2022
Publicação do resultado preliminar	12/10/2022
Recursos	13 à 14/10/2022
Análise dos Recursos	17/10/2022
Publicação do Resultado Final	18/10/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E PONTUAÇÕES A SEREM ATRIBUIDAS

Critérios para pontuação por títulos: Pós-Doutorado, Doutorado, Mestrado e Especialização:

TITULO	PONTUAÇÃO POR TITULO	PONTUAÇÃO MAXIMA PERMITIDA
Pós-Doutorado	1,0	2,0
Doutorado	0,75	1,5
Mestrado	0,5	1,5
Especialização	0,25	1,0

Obs: De acordo com a tabela acima, a pontuação máxima a ser alcançada pelo candidato que apresentar os títulos referidos na tabela acima, poderá ser de 6 (seis) pontos.

Critérios para pontuação por Títulos: Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo e datados dos últimos 5 (cinco) anos contados da data de abertura das inscrições.

Até 40 horas	0,1
De 41 a 60 horas	0,2
De 61 a 100 horas	0,3
De 101 a 300 horas	0,4
Acima de 301 horas	0,5

Critérios para Pontuação por Tempo de Serviço/Experiência

Profissional	Pontuação a cada 06 (seis) meses de serviços prestados	Pontuação Máxima Permitida
Serviço público de Contabilidade	0,5	2,5



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado

Eu _____, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

Cerro Negro - SC, ____/____/____.

Recorrente Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Decisão e Fundamentação () DEFERIDO () INDEFERIDO

Cerro Negro -SC, ____/____/____.

Examinador Presidente da Comissão _____